

ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022

ID. CIDADES 2022.019E0700001.01.0075

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 26.078 de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Geraldo Varnier, Lailla Dayani Dias Mercandele, Mateus Filipe Pereira, Emanuelle Sobral Schmidt Souza e Mateus Drago Viganô, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para estabilização de encosta, com construção de edificação multifuncional no Patrimônio do Moschen, Distrito de São João Pequeno, município de Colatina/ES**, conforme processo n.º 022708/2022.

Apresentou envelope de proposta a empresa: SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA, protocolo n.º 25.901/2022 e FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, protocolo n.º 25.981/2022.

Credenciamento: Esteve presente à sessão o representante legal da empresa FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME, Sr.º Filipe Broseguini Tomazelli.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS
1º	FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 745.157,37
2º	SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 858.026,15

A documentação referente a proposta de preços foi submetida a análise do representante credenciado que não apresentou considerações.

Em análise da proposta de preços, a Comissão considerou que a documentação apresentada pelas licitantes atende as exigências editalícias, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**.

Levando em consideração a renúncia expressa quanto ao direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93 do preposto da licitante presente à sessão e e-mail anexo, encerramos a fase de proposta de preços estando as licitantes classificadas, conforme Quadro 01-Tabela de Classificação e prosseguimos para a Fase de Habilitação.

A documentação referente a fase de habilitação foi submetida a análise do representante credenciado que não apresentou considerações.

Em análise a Comissão verificou que as empresas FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME e SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA apresentaram a documentação de habilitação em conformidade as exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADAS**.

Desta forma, a Comissão decide declarar a empresa FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME **VENCEDORA** do certame com o valor proposto de **R\$ 745.157,37** (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Em razão do direito que todos os licitantes possuem a qualquer recurso contra os atos praticados pela Administração, em conformidade ao Art. 109, da Lei n.º 8.666/83, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo N.º. 022708/2022.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Geraldo Varnier
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Mateus Filipe Pereira
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME
Sr.º Filipe Broseguini Tomazelli